

ALTERAÇÃO 01

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2.554/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui por objeto deste termo de referência, a **Contratação de empresa especializada para realização de Rodeio Country na XX Festa Nacional do Charque, incluindo o fornecimento de toda estrutura, bens e serviços necessários.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a organização, estruturação, produção e execução completa do Rodeio Country durante a XX Festa Nacional do Charque, promovida pelo Município de Candói.

A Festa Nacional do Charque constitui um dos mais importantes eventos culturais, turísticos e tradicionais do Município, reunindo grande número de visitantes e promovendo a valorização da cultura tropeira, das tradições campeiras e da identidade histórica local. Nesse contexto, o Rodeio Country representa uma das principais atrações da programação oficial, contribuindo para o fortalecimento do turismo, da economia local, da geração de emprego e renda e da promoção da cultura regional.

A realização do evento demanda infraestrutura especializada, equipamentos específicos, profissionais qualificados, animais destinados às competições, projetos técnicos, emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), obtenção de licenças e autorizações, atendimento às normas de segurança, prevenção e combate a incêndio, bem-estar animal e demais exigências legais aplicáveis.

O Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos, equipe técnica especializada e recursos operacionais suficientes para executar diretamente todas as atividades necessárias à realização de um rodeio profissional, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada que forneça, de forma integrada, toda a estrutura física, equipamentos, serviços, profissionais, animais e demais recursos indispensáveis à execução do evento.

A contratação contempla o fornecimento de arena profissional, arquibancadas, camarotes, camarim, iluminação, sonorização, painéis de LED, cenografia, cobertura audiovisual, locutores, juízes, salva-vidas de arena, equipe técnica especializada, animais para montaria, realização da prova dos três tambores, premiações, elaboração de projetos técnicos, emissão de ARTs e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas, além de todos os serviços correlatos necessários para a perfeita execução do objeto.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

A solução adotada foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação integrada, por proporcionar maior eficiência administrativa, compatibilidade entre as estruturas e serviços, centralização da responsabilidade contratual, melhor controle da execução e maior segurança para a Administração, participantes e público.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município e observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segurança, da continuidade do serviço público e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. QUADRO DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base nos preços obtidos na pesquisa de preço realizada pela administração, conforme documentos e metodologia descrita no memorial anexados nos autos do Processo nº 2.554/2026.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 365.747,18** (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), conforme demonstrado no quadro de quantitativos e valores estimados a seguir.

Item	Cód	Descrição detalhada dos serviços	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	44928	Contratação de empresa especializada para realização de Rodeio Country na XX Festa Nacional do Charque, compreendendo os seguintes itens: Camarim container termoacústico de 6x2,50 para recebimento das autoridades, com banheiro, geladeira, ar condicionado, 01 mesa e 04 poltronas 24 camarotes com 02 andares em estrutura metálica tubular 2,20x2,20 cada, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamento sendo: assoalho em estrutura de ferro, revestido com compensado naval antiderrapante. Animais para montaria: 16 animais (touro) treinados especialmente para montarias de rodeio, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes; sendo no mínimo 02 boiadas diferentes, tendo como sugestão:	1,00	PS	365.747,18	365.747,18



	CIA TERÇO MIRANDA, CIA SALTO FORTE, CIA JP, CIA BRUTOS, CIA MARCELO PRIOTTO, CIA BIG BOI Arena profissional com as seguintes características: metragem 25x45, com 10 bretes, 06 porteiras de frente, 24 currais de 3x3, 01 mangueira de retorno e um embarcador e areia para a pista de rodeio. 100 toneladas de areia para a pista de rodeio Arquibancadas com 09 degraus mais passarela, estrutura metálica tubular, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamento sendo: assentos em estrutura de ferro, revestido com compensado naval antiderrapante com 0,70 cm de largura. Espaçamento entre o espelho de no máximo 15 cm, quebra degraus de 15 centímetros de altura (alterado) para: 80 METROS LINEARES de Arquibancadas com 09 degraus mais passarela, estrutura metálica tubular, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamento sendo: assentos em estrutura de ferro, revestido com compensado naval antiderrapante com 0,70 cm de largura. Espaçamento entre o espelho de no máximo 15 cm, quebra degraus de 15 centímetros de altura 30 Camisas personalizadas para os profissionais do rodeio Campeonato de PROVA DOS TRÊS TAMBORES feminino realização de campeonato de prova de três tambores, somente realizado em rodeios, com número limitado de no máximo 35 competidoras, formato de somatória com descarte, soma de pontos em cada etapa para premiação final. Premiação das dez melhores classificadas.				
--	--	--	--	--	--



	Desenhos de fogo na arena na abertura final - 01 locutor; - 01 sonoplasta; - 01 juiz; - 01 reparador de pista; - 03 assessores de arena; - foto célula; - 01 rasyelo para reparação de arena; Cenário completo de abertura em todas as noites do rodeio composto por: globo ou pirâmide com estátuas de imagens de santos, rampa, pódio, máquina de fogo, 2 cabeças de touro Cobertura completa do rodeio - equipe especializada na captação e criação de vídeos diários de Melhores momentos do rodeio (com drone); - fotos das montarias todas as noites; - cobertura completa do rodeio em meio de comunicação (revista e internet); - rodeio digital com transmissão ao vivo; - um filmmaker para captação de melhores momentos do Rodeio; Envelopamento dos camarotes e arquibancadas em malha tensionada Etapa Oficial Da Liga Nacional De Rodeios Etapa que assegura a realização de etapa oficial da LIGA NACIONAL DE RODEIO (LNR), com validade para pontuação no ranking nacional e				
--	--	--	--	--	--



	classificação para a final nacional em BARRETOS/SP, observando integralmente o regulamento técnicos e operacionais da entidade organizadora, incluindo fornecimento de estrutura, logística, equipe técnica e demais exigências necessárias à homologação da etapa; Fivela personalizada para o campeão Iluminação de arena com 12 torres de alumínio q30, 6m cada de altura com 12 moving beam 10 r e 36 refletores de led branco frio, canhão seguidor e máquina de fumaça 02 Juízes de rodeio profissional (juiz de brete e juiz de arena) Locutor de renome nacional, opções: (MARCO BRASIL, MARCO BRASIL FILHO, VALTINHO DOS SANTOS, GLEYDSON RODRIGUES, CUIABANO LIMA) Locutor profissional comentarista Locutor profissional voz padrão Painéis de led 48m de painéis com resolução p5 montados no formato de um cubo com 4 faces medindo 4x3 cada lado em alumínio q30 02 Porteiros com experiência para solta dos animais dos bretes; Premiação de R\$ 15.000,00: (quinze mil reais) para os cinco primeiros colocados na montaria em touros, sendo os valores definidos em regulamento Projeto completo de toda estrutura do rodeio para ser anexado junto ao protocolo para liberação junto ao corpo de bombeiros e demais órgãos competentes. Fornecimento das ART/RRT necessárias,				
--	--	--	--	--	--



	bem como a instalação de extintores lâmpadas de emergência, placas de sinalização, referente ao rodeio e todo o projeto; 02 Salva vidas profissionais: de rodeio com experiência em rodeio de grande porte. Seguro de vida e de acidentes para os profissionais envolvidos no rodeio, com cobertura de morte acidental R\$ 150.000,00 e despesas médicas e hospitalares de R\$ 1.100,00 por pessoa Show pirotécnico de fogos -03 circuitos de arena para entrada locutor; - 03 cascatas de 20 metros; - 03 leques 7 tubos de 1.5 polegadas; - 03 leques 5 tubos de 1.2 polegadas; - 03 tortas 25 tubos $\frac{3}{4}$ cores diversas; - 01 piro musical para os três dias do evento; Sonorização profissional P.A de som da ls áudio 210,12x8 com 8.0000 WATTS RMS real de amplificação, com estúdio de áudio climatizado com 4 microfones shure ulx, monitores de áudio Para os djs dos locutores e comentarista técnico, mais mesa de áudio de 24 canais ou mais analógico ou digital, equalizadores, compressores, e processadores de áudio de profissional de marcas reconhecidas e consagradas no mercado Trio de cantores para abertura e apresentações				
--	--	--	--	--	--

Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, documento que integra o presente Termo de Referência como seu apêndice. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de Rodeio Country, compreendendo o fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de toda a infraestrutura, equipamentos, materiais, serviços e demais estruturas complementares necessárias à execução do evento, em conformidade com as especificações técnicas, normas de segurança e condições estabelecidas neste instrumento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação contempla, por conta e responsabilidade da Contratada, a disponibilização de toda a estrutura exigida para a realização do Rodeio Country, bem como de todos os bens, equipamentos, materiais, serviços e recursos humanos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, supervisão técnica, montagem, manutenção, operação, assistência durante todo o período do evento, fornecimento de energia elétrica, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos.

5.2. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e especializada para todas as atividades inerentes à execução do objeto, observando as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

5.3. A estrutura deverá estar completamente montada com antecedência, conforme cronograma e determinações da Comissão Organizadora do evento.

5.4. A montagem das estruturas somente poderá ser iniciada após a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou instrumento equivalente, devendo as estruturas possuir sinalização e iluminação de emergência, atender às normas técnicas vigentes e às exigências dos órgãos fiscalizadores, sendo de responsabilidade da Contratada realizar todos os ajustes ou adequações necessários para obtenção das aprovações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

5.5. Integram a prestação dos serviços o fornecimento de projetos, laudos de resistência mecânica (carga) e estabilidade das arquibancadas, camarotes e demais estruturas, certificados de calibração, montagem e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

5.6. Todos os encargos e responsabilidades relativos a ferramentas, equipamentos, peças, componentes, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços integram o objeto contratado.

5.7. A Contratada deverá garantir condições adequadas para o manejo, transporte, acomodação, alimentação, hidratação, segurança e bem-estar dos animais utilizados no evento, observando a legislação aplicável e as normas dos órgãos competentes, incluindo o fornecimento de água e pastagem ou ração durante todo o período do evento.

5.8. O show pirotécnico, quando previsto, deverá ser executado por profissional habilitado, detentor de Carteira de Blaster Pirotécnico expedida pela Associação Brasileira de Pirotecnia ou por órgão equivalente legalmente competente.

5.9. A Contratada deverá disponibilizar seguro compatível para cobertura dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, observadas as exigências legais aplicáveis.

5.10. A Contratada deverá fornecer e manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos necessários à realização do evento.

5.11. A Contratada deverá garantir a pontualidade na execução dos serviços e a qualidade de todos os bens, equipamentos e estruturas disponibilizados, responsabilizando-se pela imediata correção de quaisquer falhas ou irregularidades verificadas.

5.12. Todas as despesas com pessoal, incluindo locomoção, hospedagem, alimentação, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais, inclusive adicional noturno, horas extras, horas reduzidas, seguros e demais custos diretos ou indiretos necessários à execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da Contratada, sem gerar qualquer vínculo empregatício com o Município.

5.13. A Contratada será integralmente responsável pela coleta, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

5.14. A Contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança, prevenção e combate a incêndio, bem como todas as demais exigências legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à realização do evento.

5.15. A contratada deverá fornecer, instalar e manter, durante todo o período de realização do evento, extintores de incêndio em quantidade e capacidade compatíveis com os riscos existentes, bem como toda a sinalização de emergência necessária para

os camarotes, arquibancadas e demais estruturas objeto da contratação, incluindo placas indicativas de rotas de fuga, saídas de emergência, localização dos extintores e demais sinalizações exigidas pelas normas técnicas e pelo Corpo de Bombeiros Militar.

5.16. Todos os equipamentos e sinalizações deverão estar em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as exigências do Corpo de Bombeiros, sendo de inteira responsabilidade da contratada sua instalação, manutenção, conservação e pleno funcionamento durante toda a execução do evento.

5.17. A contratada deverá garantir o pleno atendimento às normas legais e regulamentares relacionadas ao bem-estar animal durante todas as etapas do evento, responsabilizando-se pelo transporte, alojamento, manejo, alimentação, hidratação e acompanhamento dos animais utilizados nas competições. Deverá, ainda, assegurar que os animais estejam em perfeitas condições sanitárias, com a documentação exigida pelos órgãos competentes, bem como disponibilizar assistência veterinária durante todo o período do evento.

5.18. A execução das atividades deverá observar as disposições da legislação vigente aplicável aos rodeios e às práticas de proteção animal, sendo vedada qualquer conduta que resulte em maus-tratos ou que comprometa a integridade física dos animais. A contratada responderá integralmente por eventuais infrações, danos ou irregularidades constatadas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

5.19. A Contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de realização do evento, Médico Veterinário devidamente habilitado, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e cadastrado junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), o qual será o responsável técnico pela recepção, inspeção, acompanhamento sanitário, manejo, bem-estar e condições de saúde dos animais utilizados no rodeio. Competirá, ainda, ao profissional promover a emissão e o controle das Guias de Trânsito Animal (GTA), acompanhar o transporte, a permanência e a participação dos animais nas competições, mantendo toda a documentação sanitária exigida pelos órgãos competentes e adotando as providências necessárias ao cumprimento da legislação aplicável, respondendo tecnicamente pelas atividades desenvolvidas durante toda a execução do evento.

Natureza do objeto e duração dos contratos

O objeto da presente contratação é classificado como bem e serviço comum, nos termos da legislação vigente.

Trata-se de objeto sem natureza contínua, razão pela qual os contratos não admitem prorrogação, devendo sua execução observar os prazos originalmente pactuados, exceto a prorrogação prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

O contrato celebrado será por escopo, e terão prazo de duração de **08 (oito) meses**, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Planilha de custos

Quando convocado, o licitante melhor classificado deverá anexar no sistema juntamente com a proposta de preços, a planilha de composição dos custos com os valores adequados ao último lance ofertado após a eventual negociação.

Subcontratação:

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor contratual, desde que previamente autorizada pela Administração.

A subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa do Contratante, a quem caberá avaliar a compatibilidade da parcela a ser subcontratada e a qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução dos serviços pretendidos.

O Contratado deverá apresentar documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica do subcontratado, conforme a natureza dos serviços a serem executados, para análise e aprovação da Administração, devendo tais documentos ser juntados aos autos do processo administrativo correspondente.

Não será admitida a subcontratação das parcelas consideradas de maior relevância técnica ou que constituam o núcleo essencial do objeto, especialmente a coordenação geral do rodeio, a responsabilidade técnica principal perante a Administração e as atividades de gestão e organização do evento.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá integral e exclusiva a responsabilidade do Contratado pela perfeita execução do objeto contratual, cabendo-lhe a supervisão, coordenação e fiscalização das atividades executadas pelos subcontratados, bem como a responsabilidade perante o Contratante pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais e regulamentares.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser realizada por meio de reajuste ou revisão. Nesses casos, a decisão sobre o pleito será proferida pelo gestor

do contrato no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação formal por parte da contratada.

Reajuste

Durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração do orçamento estimado (**24/06/2026**), os preços acordados para a execução do objeto não serão sujeitos a reajuste.

A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido.

Revisão

Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023. Neste caso o pedido deverá constar acompanhado especialmente das notas fiscais que comprovem variação dos custos dos insumos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Prazo, local e condições de entrega

7.1.1. O evento compreende a realização de 02 (dois) dias de Rodeio Country, previstos para os dias **28 e 29 de agosto de 2026**, podendo as datas sofrer alterações por interesse da Administração, mediante comunicação prévia à Contratada.

7.1.2. Toda a estrutura necessária à realização do evento deverá estar integralmente montada, testada, vistoriada e em perfeitas condições de funcionamento até o dia 26 de agosto de 2026, ou outro prazo definido pela Comissão Organizadora.

7.1.3. A Contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação, manutenção, assistência técnica durante todo o período do evento e posterior desmontagem e retirada de todas as estruturas, equipamentos e materiais utilizados.

7.1.4. A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, legislação

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

ambiental, sanitária, trabalhista, de segurança do trabalho e demais regulamentos pertinentes.

7.1.5. Antes do início das atividades, a Contratada deverá apresentar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos, certificados e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a realização do evento.

7.1.6. Durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, a Contratada deverá manter responsável técnico e equipe operacional aptos a promover correções imediatas em qualquer falha, irregularidade ou intercorrência que possa comprometer a segurança, a qualidade dos serviços ou o regular andamento das atividades.

7.1.7. Após o encerramento do evento, a Contratada deverá promover a desmontagem completa das estruturas e a retirada de todos os equipamentos, materiais e resíduos gerados, restituindo o local em condições adequadas de limpeza e utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo prazo diverso definido pela Administração.

7.1.8 A instalação das estruturas ocorrerá no Parque do Lago, localizado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo, Município de Candói/PR, em área previamente definida pela Administração Municipal, conforme layout abaixo e orientações fornecidas pela Comissão Organizadora do evento.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado com estrita observância às cláusulas pactuadas e aos preceitos da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se cada parte pelas consequências decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

A Contratada deverá designar formalmente um preposto, com poderes para representá-la perante a Administração durante toda a execução contratual, devendo permanecer disponível para atendimento das demandas da fiscalização e para adoção imediata das providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Na hipótese de superveniência de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o prazo de entrega será automaticamente prorrogado por período equivalente à duração do evento, formalizando-se tal ocorrência mediante simples Termo de Apostilamento.

A Administração reserva-se o direito de convocar representante legal da contratada para adotar as providências que se mostrarem necessárias ao imediato cumprimento das obrigações contratuais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, o Sr. **Adriano Aparecido de Oliveira**.

O Fiscal substituto será o Sr. **Nelinho Arantes Fank**.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual poderão ser registradas pela fiscalização em relatórios, atas, notificações ou outros documentos administrativos, os quais servirão de subsídio para avaliação do desempenho contratual e eventual aplicação de penalidades.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato será a secretária responsável pela pasta da Secretaria de Cultura, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto será realizado em duas parcelas, correspondentes às etapas de execução contratual, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Primeira Parcela – Instalação das Estruturas e Equipamentos

O recebimento provisório da primeira parcela será realizado pelo fiscal do contrato após a conclusão da montagem das estruturas, equipamentos, instalações e demais itens previstos para a realização do evento, mediante verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no contrato e nas normas técnicas aplicáveis.

Caso sejam constatadas irregularidades, falhas de montagem, defeitos, ausência de documentos obrigatórios, descumprimento das exigências técnicas ou qualquer situação que comprometa a segurança, estabilidade, funcionalidade ou adequada realização do evento, o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo a contratada promover as correções, substituições ou adequações necessárias no prazo fixado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Após sanadas eventuais pendências e constatada a conformidade da instalação, será emitido o, autorizando a utilização das estruturas durante a realização do evento.

Segunda Parcela – Execução dos Serviços

O recebimento provisório da segunda parcela ocorrerá após a conclusão dos serviços contratados durante a realização do evento, compreendendo, conforme o caso, a execução do rodeio, sonorização, iluminação, locução, apresentações, segurança, fornecimento de equipamentos, desmontagem das estruturas e demais obrigações previstas contratualmente.

A fiscalização verificará o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que apresentem falhas, desconformidades ou descumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover as correções ou adotar as medidas determinadas pela fiscalização, quando cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no contrato.

O recebimento definitivo da segunda parcela será formalizado pelo fiscal e pelo gestor do contrato após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e da inexistência de pendências que impeçam a aceitação do objeto.

O recebimento definitivo de cada parcela não exclui a responsabilidade civil, técnica, trabalhista, previdenciária, tributária ou ambiental da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados, nem afasta a obrigação de reparar eventuais danos decorrentes da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nota Fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser protocolizadas eletronicamente pela contratada, com a indicação do assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”, por meio do sistema digital acessível no seguinte endereço eletrônico: www.candoi.pr.gov.br.

Liquidação

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

Caso haja impedimento decorrente da legislação eleitoral, o cronograma de desembolso obedecerá aos limites e prazos estabelecidos no calendário eleitoral de 2026.

No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, observadas as condições de liquidação da despesa:

I – 30% (trinta por cento) do valor contratado, após a conclusão da montagem das estruturas, equipamentos e demais itens previstos no contrato, mediante emissão de termo de recebimento provisório pelo fiscal do contrato;

II – 70% (setenta por cento) do valor contratado, após a realização do evento, desmontagem das estruturas e emissão do termo de recebimento definitivo, atestando o cumprimento integral das obrigações contratuais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Exigências de habilitação

Além dos demais documentos exigidos no edital, o licitante deverá comprovar sua qualificação técnica apresentando, obrigatoriamente,

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

a) Embora não seja obrigatório, é altamente recomendado a realização de vistoria no local do evento, para verificação das condições, peculiaridades, complexidades e dificuldades. Caso o licitante deseje realizar a visita, deverá agendar com o Sr. Marcos Roberto Barboza de Paula pelo telefone (42) 3638-8071 ou pelo e-mail cultura@candoi.pr.gov.br

Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena vigência, comprovando habilitação para o exercício das atividades compatíveis com os serviços objeto da presente contratação, observada a legislação profissional aplicável.

Comprovar possuir em seu quadro permanente um engenheiro mecânico ou civil ou outro profissional, desde que possua atribuições para responder tecnicamente pela montagem das estruturas, devidamente acompanhado da prova de registro no conselho de classe competente.

Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente o licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Prova de registro da pessoa jurídica licitante, no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Comprovar possuir em seu quadro permanente um médico veterinário, para responder tecnicamente pelos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, acompanhado da prova de registro no seu respectivo conselho de classe.

Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente o licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, estruturas, instalações, veículos, animais e equipe técnica necessários à execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência.

Cópia da Carteira de Blaster Pirotécnico, emitido em nome do profissional pela Associação Brasileira de Pirotecnia ou órgão equivalente;

Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente o licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

Comprovação de que o licitante possui experiência na realização de eventos de rodeio, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível em características, complexidade e porte com o objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. No atestado deverá constar informações suficientes para a identificação do serviço prestado e da parte declarante e declarada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 2.554/2026 (Despacho 10), em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1820	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.39.23.00	De Exercícios Anteriores

Criado em 22 de junho de 2026, alterado pela 1ª vez em 24 de junho de 2026, e atualizado em 06 de julho de 2026, alterado pela 2ª vez em 20 de julho de 2026.

Marcos Roberto Barboza de Paula
Secretário de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9830-53D4-E6FD-2027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA (CPF 064.XXX.XXX-09) em 20/07/2026 11:58:40

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9830-53D4-E6FD-2027>